



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GP N. 154 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Estabelece o contingente de pessoal dos gabinetes de ministro.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno do STJ e considerando a Resolução STJ/GP n. 12 de 6 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o contingente de até 52 pessoas para cada gabinete de ministro, da seguinte forma:

- I – onze cargos em comissão de código CJ-3;
- II – três cargos em comissão de código CJ-2;
- III – uma função de confiança de código FC-5;
- IV – quatorze funções de confiança de código FC-4;
- V – sete funções de confiança de código FC-2;
- VI – duas vagas para lotação de servidor sem função de confiança ou cargo em comissão;
- VII – até oito vagas de estagiário;
- VIII – duas vagas de mensageiro;
- IX – duas vagas de motorista;
- X – duas vagas de secretária.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias STJ/GP n. 697 de 4 de dezembro de 2014 e n. 285 de 19 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro Humberto Martins